



MENSAGEM Nº 031/2021

Imbituba, 18 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEAD 007/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosivaldo da Silva Júnior**  
**Prefeito**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 502/ 2021.**

Anexo à Mensagem nº 031, de 18 de março de 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera a redação da alínea “i” do inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“i) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAP.”

**Art. 2º** Altera a redação da alínea “e” do inciso I do art. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) formular e executar a política de licenciamento, controlar o parcelamento urbano, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.”

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de março de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito